



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 816/2013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o artigo 3º da Lei 763, de 14 de maio de 2013, acrescenta o artigo 3º - A, que Instituiu o Programa Municipal "Capacitando para Trabalho".

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Saudade Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mauro César Cenci, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei 763/13 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...):

- I - (...);
- II - (...);
- III - (...).

§1º Serão beneficiados alunos cujas famílias estejam inscritas no CADÚNICO, com cadastro válido em perfil de família de baixa renda.

§2º Havendo vagas remanescentes, serão beneficiadas famílias com até um salário mínimo de renda *per capita*.

§3º Quando as vagas não forem preenchidas com alunos provenientes das famílias descritas nos §§ e 2º, poderão ser beneficiados todos os inscritos independente da renda familiar.

Art. 2º Fica acrescentado à Lei nº 763/13 o artigo 3º - A que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A Serão desligados do programa "Capacitando para o Trabalho" os beneficiados que:

I - A pedido do beneficiário, que deverá formular por escrito e apresentar na Secretaria de Assistência Social;

II - Que reprovar de ano por frequência ou nota.

Parágrafo único. O beneficiário que for desligado pelo inciso II deste artigo, não poderá beneficiar novamente do Programa Capacitando para o Trabalho.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, em 06 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

